

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 100 DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Credencia o curso promovido pela  
Escola Superior da Magistratura  
Tocantinense - Esmat.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 201961,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Formação de Formadores - Turma III**, com carga horária total de 120 horas-aula, sendo 60 horas-aula para os Módulos I, II e III do Nível 1 e 60 horas-aula para o Nível 2, realizado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de Formadores - Turma III**, ao Níveis 1 e 2 do Curso de Formação de Formadores da Enfam.

Parágrafo único. Caberá à Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÍNTIA MENEZES BRUNETTA**